

PERGUNTAS FREQUENTES

SOLUÇÕES DIGITAIS – CURRÍCULO E OPORTUNIDADES

1. Há integração entre o Currículo e Oportunidades e o Currículo *lattes*?

Atualmente, **não há integração** de dados entre as duas soluções. Em 2018 foi feita uma integração de dados entre o Currículo *lattes* e o Sigepe Banco de Talentos. Todos os currículos do Sigepe Banco de Talentos foram migrados para o Currículo e Oportunidades em 2021.

2. Outras redes sociais profissionais (como, por exemplo, LinkedIn) podem ser incluídas no currículo?

O usuário pode registrar em seu currículo profissional (Currículo e Oportunidades > Meu currículo > edição do cabeçalho do currículo) o endereço de seu currículo *lattes*, ou de outras redes sociais profissionais, como por exemplo, o LinkedIn.

3. No currículo há campo onde o servidor possa informar órgãos ou unidades que sejam de seu interesse profissional?

Atualmente a pessoa usuária pode informar em seu currículo os temas de interesse profissional (campo interesses), os conhecimentos técnicos, competências comportamentais, formação, e experiências profissionais, incluindo áreas de formação e exercício de cargos ou funções. **Ainda não há função disponível para registro de interesse por outros órgãos ou unidades.**

4. O Currículo e Oportunidades se comunica com o Siape?

Os dados funcionais exibidos no cabeçalho do currículo são importados do cadastro Siape, assim como o vínculo atual, órgão de lotação e cargo. Os dados pessoais e dados de contato de servidores efetivos são importados da base cadastral para o currículo, e para alterá-los você será redirecionado para a funcionalidade “Meu Perfil” do Cadastro no Sougov.br. Porém, as informações apresentadas na seção “Experiência Profissional” são descritas pelo proprietário do currículo.

5. O Currículo e Oportunidades faz a correlação de compatibilidade dos itens do currículo com o solicitado como requisito na oportunidade?

Sim, o Currículo e Oportunidades faz a correlação e exibe os editais com requisitos compatíveis com o perfil profissional na seção “Oportunidades para você”, individualmente para cada servidor.

6. Qual é o motivo de alguns candidatos não conseguirem se inscrever em algumas oportunidades que possuem critérios obrigatórios?

Esta situação ocorre quando o servidor não apresenta algum critério obrigatório exigido no edital. É comum o critério vínculo ser exibido em editais e o candidato não possuir a informação preenchida em seu currículo. As orientações completas para preenchimento do currículo estão disponíveis em nossa página <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/curriculo-e-oportunidades> na seção “Como criar o currículo”. **Atenção:** Quando o critério obrigatório exigido é o conhecimento técnico, ele deve ser escrito no currículo exatamente como aparece no edital, incluindo símbolos, acentos e espaços.

7. É possível recorrer de decisão do órgão central do sipec referente a processo de movimentação publicado no Currículo e Oportunidades e que tenha sido negado?

A IN nº 31, de 2023, trata da implementação e do uso de soluções digitais, e por isso não modifica os normativos vigentes que tratam de movimentação de pessoal. Neste sentido, a IN não trata sobre revisão de decisões relacionadas à movimentação de pessoal.